



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM  
INDICAÇÃO N° \_\_\_\_/2026.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE  
CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador signatário no uso de suas prerrogativas regimentais requer a Vossa Excelência nos termos do artigo 94, inciso III e artigo 106, inciso IX do regimento interno, que seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Cariacica, para que determine ao órgão competente providência para o que segue:

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO  
CENTRO INTEGRADO FAMILIAR PARA ATENDIMENTO À PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA E TRANSTORNO DO  
ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, BEM COMO  
OFERECER APOIO PERMANENTE ÀS FAMÍLIAS E CUIDADORES, GARANTINDO  
ACOMPANHAMENTO ADEQUADO EM TODAS AS FASES DA VIDA.**

**JUSTIFICATIVA**

**INDICAÇÃO PARA CARIACICA**

**CENTRO INTEGRADO FAMILIAR**  
PARA PESSOA COM  
**DEFICIÊNCIA INTELECTUAL,  
MÚLTIPLA e AUTISMO**

*Apoio e Atendimento Especializado em um Só Lugar!*

-  **Saúde**
-  **Assistência Social**
-  **Educação**
-  **Terapias Integradas**
-  **Apoio às Famílias**

**INCLUSÃO • CUIDADO • QUALIDADE DE VIDA**

*Por um Acolhimento Digno às Pessoas com Deficiência  
Intelectual, Múltipla e Autismo em nossa cidade!*



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 31003300300037003000370034005000. Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

A ausência de um espaço integrado específico no Município de Cariacica dificulta o atendimento adequado às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com TEA, sobrecarregando as famílias e comprometendo a continuidade dos tratamentos.



A criação do Centro permitirá a atuação conjunta das áreas da **Saúde, Assistência Social e Educação**, com equipes multiprofissionais, promovendo maior eficiência na gestão pública e melhoria significativa na qualidade de vida dos usuários.

Trata-se de uma ação estratégica, de alto impacto social, alinhada à **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)**, à **Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional do TEA)** e aos princípios do SUS, fortalecendo as políticas públicas inclusivas no Município.

Externamos os nossos protestos de elevada estima e consideração a V. ex.<sup>a</sup>.

Plenário Vicente Santório Fantini, 14 de janeiro de 2026.

JOCEMIR DA ENFERMAGEM  
VEREADOR



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100330030003700300037003405000. Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

